



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 925

Resolve sobre requerimento de discente e dá outra providência.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir a solicitação da aluna **Maria Agripina Neves**, constante do requerimento nº 6107/95, referente à reconsideração de sua matrícula na disciplina "Ética I" (FIL 131), cursada no segundo semestre de 1995.

Art.º 2º Recomendar ao Reitor que advirta o docente responsável pela disciplina aludida no art. 1º desta Resolução, que atribuiu notas e permitiu a presença da aluna citada em aulas da disciplina "Ética I", no decorrer do semestre passado, sem que a mesma estivesse regularmente matriculada nessa disciplina.

Ouro Preto, em 12 de fevereiro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente